



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 380, DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RAYMUNDO CARVALHO-  
PROFESSOR"; À RUA "C" DO LOTEAMENTO  
PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA II,  
CONTINUAÇÃO DA RUA "J" DO LOTEAMENTO  
SANTA HELENA, BAIRRO SANTO ANTÃO.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-  
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-  
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de "RAYMUNDO CARVALHO - PRO-  
FESSOR", à rua "C" do Loteamento Parque  
Residencial Santa Helena II, continuação da rua "J" do Lotea-  
mento Santa Helena, no Bairro Santo Antão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,  
ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e oiten-  
ta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

*[Handwritten signature]*

Secretário de Administração

*[Handwritten signature]*

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	<i>leis</i>
N.º	<i>1380</i> à Fl. <i>069</i>
Em	<i>01 / 10 / 86</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	
Secretaria de Administração	

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>leis</i>
N.º	<i>1380</i> à Fl. <i>33</i>
Em	<i>01 / 10 / 86</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	
- Diretor Geral -	